

INDICAÇÃO Nº 007/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para aplicação das diretrizes da Lei Municipal nº 559/2009, que disciplina a arborização urbana no Município de Ibaiti, com a elaboração pelo Departamento de Agricultura e Divisão do Meio Ambiente e Turismo para os loteamentos públicos já existentes, legalizados e que não haja arborização, projeto que defina de forma adequada à arborização urbana da região sob orientação de Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal; o respeito da arborização já existente nos novos projetos para execução de infraestrutura, e no caso de nova edificação, o alvará de "habite-se" do imóvel só será fornecido após o plantio de mudas adequadas em sua parte frontal, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento de Agricultura e Divisão do Meio Ambiente e Turismo, o que deve ser observado de forma intensificada pelo Departamento de Tributação e Engenharia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se fundamenta na necessidade urgente de arborização de nosso Município.

Nestes dias de intenso calor ao andarmos pelas ruas de nossa cidade encontramos pouca ou quase nenhuma sombra.

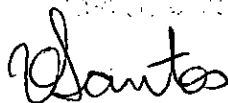
As árvores têm vários efeitos positivos no meio urbano, tais como o aumento do conforto e valorização das cidades, pois criam sombras que protegem da exposição aos raios solares; diminuem a temperatura dos espaços abrigados e envolventes; aumentam a umidade do ar tornando o ambiente mais agradável; protegem do vento; melhoram a estética das cidades, promovendo a diversidade de cores e de luz; promovem a qualidade ambiental.

Portanto, as árvores são um excelente investimento na valorização e qualidade de vida urbana.

Sendo assim, ante as condições ambientais de intenso calor que temos enfrentado é de extrema necessidade que seja desenvolvido um projeto de arborização em nosso Município, com a aplicação imediata das diretrizes da Lei Municipal nº 559/2009 pelos Departamentos competentes.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.



Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadora Proponente

